



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Enquadramento:

Considerando que o Município de Valongo está a atingir o Título de “Capital do Desporto Outdoor”, dado que:

- Implementou o 1.º Centro de BTT, da Área Metropolitana do Porto, com 6 percursos e uma área total de 153km;
- Implementou o 1.º Centro de Trail Running da Área Metropolitana do Porto e com sinalética refletora a nível nacional, com 4 percursos e uma área global de 90km;
- Implementou o Circuito Trilhos de Valongo, que envolve as 5 maiores provas de Trail Running do Concelho de Valongo, abrangendo mais de 6000 atletas;
- Está a preparar a implementação de Trilhos Equestres e um Centro de Marcha e Corrida;
- Entre outras razões;

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

E

Segundo Outorgante:

Associação Clube Zupper, pessoa coletiva n.º 509518680, com sede na Rua da Alpendurada, n.º 237, r/c, 4440 Ermesinde, representado por Nuno Filipe Moreira Ribeiro, na qualidade de Presidente;

É celebrado o presente Protocolo de Coorganização da 1ª edição do **“Duatlo Cross de Valongo”**, a decorrer nos dias 26 e 27 de maio de 2018, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Ao abrigo do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante, compromete-se a conceder um apoio no valor estimado de 5.263,16€, para o seguinte:

- Emitir parecer sobre os percursos;
- Disponibilizar 500mts de fita sinalizadora, para marcação dos percursos – custo associado 24,60€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Disponibilizar um vigilante para abertura/fecho da biblioteca e apoio no decorrer do evento, no dia 27 de maio - custo associado de 50,00€, para pagamento do trabalho extraordinário;
- Disponibilizar 2 colaboradores da DD, para apoio no decorrer dos eventos - custo associado de 100,00€, para pagamento do trabalho extraordinário;
- Ceder a Piscina Municipal de Ermesinde, no dia 26 de maio, das 14h30 às 18h30 – custo associado 366,05€;
- Reserva do espaço exterior da Vila Beatriz;
- Reserva da Biblioteca Municipal de Valongo, espaço exterior e parque de estacionamento lateral no dia 27 de maio – custo associado de 236,53€;
- Condicionamento/Corte de trânsito de acordo com as necessidades;
- Limpar algumas zonas do percurso;
- Disponibilizar de 2 tendas – custo associado 541,20€;
- Disponibilização de 2 WC' s portáteis - custo associado – 221,40€;
- Disponibilizar 10 barreiras para o dia 26 de maio e 50 para o dia 27 de maio - custo associado – 52,00€;
- Disponibilizar 2 pontos de luz nos locais de partida / chegada – Piscina Municipal de Ermesinde e Biblioteca Municipal de Valongo - custo associado – 120,00€;
- Transportar o Pódio da CMV dias 26 e 27 de maio, para os locais de realização dos eventos - custo associado - 43,00€; bem como montagem e desmontagem do mesmo, com um custo associado de 450,00€, para pagamento do trabalho extraordinário, prevendo-se o envolvimento de 3 assistentes operacionais;
- Oferecer 114 troféus em ardósia - custo associado – 367,08€;
- Oferecer 250 sacos com o flyer do Centro de BTT e do Centro de Trail Running – custo associado 21,50€;
- Imprimir de 30 cartazes - custo associado – 19,80€;
- Conceção de 12 placas para sinalizar os locais de realização dos eventos;
- Atribuir um apoio financeiro à Associação Clube Zupper, no valor de 2.500,00€, para fazer face a custos decorrentes da responsabilidade desta associação;
- Atribuir um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Valongo, no valor de 150,00€, para apoio ao Duetlo Crosse, a decorrer no dia 27 de maio.
- Solicitar a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, para o Aquatlo jovem, que encetados contactos se aguarda a confirmação de um pedido de apoio financeiro, para o efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Cláusula Segunda

O Segundo outorgante, que apresenta um caderno de encargos valor estimado de 6.378,00€ (aguarda ainda o valor do serviço de policiamento), compromete-se pelo presente Protocolo a:

- Obter licenciamento da FTP;
- Disponibilizar alojamento e alimentação para os elementos da FTP;
- Dinamizar o evento, tendo em consideração o regulamento do mesmo;
- Organizar o percurso;
- Gerir as inscrições;
- Fornecer os abastecimentos;
- Adquirir o serviço de policiamento;
- Realizar os seguros de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil;
- Adquirir os serviços de cronometragem com fornecimento de dorsais;
- Adquirir a Licença SPA;
- Adquirir o serviço de um vídeo;
- Adquirir *t-shirts* para os participantes;
- Disponibilizar sistema de som;
- Marcar o percurso, tendo em consideração a segurança dos participantes;
- Disponibilizar 2 motos e voluntários para acompanhamento da prova;
- Produzir a maquete dos troféus;
- Produzir o *layout* dos cartazes;
- Divulgar o evento em parceria com o Município.

Relativamente às receitas, a Organização, contará com o valor das inscrições:

- 15€ para atletas federados na FTP;
- 20€ para atletas não federados na FTP;
- 20€ para equipas de estafetas (2 atletas não federados na FTP);
- 30€ para equipas de estafetas (3 atletas não federados na FTP);

Cláusula Terceira

1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:

- a) Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) Prossegue fins de interesse público municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- c) Apresentou Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
 - d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
 3. O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Cláusula Quarta

O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes;

Cláusula Quinta

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com a Associação Clube Zupper.

Cláusula Sexta

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido para a realização da 1ª edição do evento **"Duatlo Cross de Valongo"**, a decorrer nos dias 26 e 27 de maio, do ano de 2018.

Valongo, 27 de abril de 2018.

O Primeiro Outorgante

Município de Valongo

(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

Associação Clube Zupper

CLUBE ZUPPER
Rua de Alpendurada, 237 R/C
445 237 ERMEZINDE
(Nuno Filipe Moreira Fernandes Sr.)